

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DE ITU

FM MODEL TRANSPORTES LTDA. (“Transpmodel”), inscrito no CNPJ sob o nº 05.367.368/0001-06, com sede na Rodovia Hilário Ferrari, 1.900, Bairro Pedregulho, Itu - SP, CEP 13304-970; vem, por seus advogados (doc. anexo), com endereço profissional constante no timbre e e-mail intimacoes.sp@lollato.com.br, com fundamento no artigo 47 e demais aplicáveis da Lei nº 11.101/05 (“LRF”), formular **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões a seguir expostas.

1 - DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Conforme anexo contrato social, a sede administrativa da TRANSPMODEL está localizada nesta cidade de Itu, Rodovia Hilário Ferrari, 1.900, Bairro Pedregulho (doc. anexo¹).

Nesse local são exercidas, há mais de 10 anos, praticamente todas as atividades empresariais da TRANSPMODEL, tais como a gestão da empresa e tomada de decisões, estudos de mercado, concentração de fluxo financeiro e administração de pessoal.

¹ Cf. consta igualmente em seu website: <http://transpmodel.com.br/>



Esclareça-se que a TRANSPMODEL, pela natureza de sua atividade, possui diversas outras filiais, inclusive em outros estados, a fim de permitir que o atendimento a seus principais clientes possa se dar de maneira mais dinâmica, por meio de uma logística inteligente.

No entanto, é fato que tais filiais servem tão somente como ponto de apoio para as atividades da empresa, de modo que não afasta a característica da unidade de Itu-SP de tomadora de decisões e, com isso, local em que se concentra a maior parte da atividade empresarial desempenhada.

Dito isso, clara a competência do Foro da Comarca de Itu para analisar e processar o presente pedido de recuperação judicial.

2 – BREVE HISTÓRICO DA TRANSPMODEL

A TRANSPMODEL é uma transportadora que tem larga atuação em todo o território nacional, sendo um importante *player* no mercado brasileiro de logística, com atuação nas frentes de transporte de insumos, máquinas e mercadorias.

Fundada em 2002 no Rio Grande do Sul, a empresa conta com 20 anos de *expertise* no ramo, tendo representação física (filiais) em Itu-SP, Bofete- SP, Lençóis Paulista-SP, Uberaba-MG, Uberlândia-MG, Imperatriz-MA, Wanderlândia-TO, Marabá-PA e Três Lagoas-MS.

Atualmente a empresa possui uma frota de mais de 1.700 veículos, considerando veículos pesados, leves, máquinas e equipamentos. Apenas a título exemplificativo, a frota da TRANSPMODEL dispõe de cavalos mecânicos 6x4 e 6x2, das marcas Scania, Mercedes, DAF, Volvo, todos equipados com semirreboques dos tipos tri-trens, bitrens, bi- caçambas, rodo-caçambas, carretas graneleiro, rodo-trens, sider e carretas tanques para cada tipo de operação. A título de ilustração:



Para operar todo esse maquinário, a TRANSPMODEL conta hoje com cerca de 1.150 funcionários, distribuídos entre a matriz e suas filiais.

Importante destacar aqui que a empresa sempre se preocupou com a segurança e bem-estar de todos os seus colaboradores, investindo ativamente na melhoria das condições de trabalho e segurança não só de seus funcionários, mas de todos aqueles envolvidos no processo logístico. Graças a isso, a Transpmodel recebeu o “Prêmio Destaque em Segurança” da Suzano, uma de suas principais clientes.

Desde sua fundação, a empresa tem como principal missão desenvolver negócios logísticos como fonte de parcerias inovadoras, competitivas e duradouras. Prova disso são os importantes clientes conquistados ao longo de sua trajetória.

Com isso, foi possível que a empresa ocupasse importante lugar no mercado de logística brasileiro, gerando milhares de empregos e apresentando um significativo crescimento desde a sua fundação. A fase de crise atualmente enfrentada – em muito graças ao atual cenário econômico-político do país – é passageira e certamente será superada pelo processo de reestruturação.

3 - EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA TRANSITÓRIA ENFRENTADA PELA TRANSPMODEL

A crise vivenciada pela Transpmodel passa por diversos fatores, muitos deles atribuíveis ao cenário econômico do país. Importante dizer que há tempos o setor de transporte e logística passa por dificuldades. Prova disso foi a greve dos caminhoneiros vivenciada no ano de 2018², a qual gerou uma paralisação do transporte de insumos e mercadorias em todo o país.

Desde então o setor não foi contemplado com melhorias significativas. Logo após a greve, o Poder Executivo implementou uma tabela de valores mínimos a serem praticado nos fretes³. Embora a intenção fosse gerar melhorias no setor por meio de uma padronização dos valores, o que se experimentou foi um efeito contrário, já que os preços previstos naquela tabela estavam – e ainda estão – em desconformidade com a realidade do mercado.

Pouco mais de um ano após a referida paralisação, teve início umas das maiores pandemias já vivenciadas pela humanidade – Covid 19 – a qual ainda gera efeitos e prejuízos aos mais diversos setores.

Como sabido, um dos efeitos da pandemia foi a restrição de circulação de pessoas e exercício de atividades comerciais. Com isso, houve uma drástica

² <https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2018/05/30/greve-dos-caminhoneiros-a-cronologia-dos-10-dias-que-pararam-o-brasil.htm>

³ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/08/temer-sanciona-lei-que-institui-tabela-de-fretes-no-pais.shtml>

redução de consumo, já que diversas atividades estavam proibidas de funcionar, sobretudo no setor comercial.

A consequência para o ramo de logística não poderia ser outra: se não existem pessoas consumindo, não existe demanda por novos produtos e, conseqüentemente, não é necessário o transporte de novas mercadorias. Com isso, houve uma redução na demanda da Transpmodel.

A pandemia não gerou apenas impactos no âmbito nacional, mas sim no âmbito mundial, gerando um expressivo aumento de preço em diversos produtos, dentre eles os insumos necessários ao desempenho da atividade da Transpmodel, tais como veículos, combustíveis, pneus e outras peças de reposição e manutenção dos caminhões.

Apenas para que se tenha uma dimensão desses impactos, o diesel – principal combustível dos caminhões operados pela Transpmodel – acumulou no ano de 2021 uma alta de **65,5%** de seu preço⁴, gerando impactos devastadores nos resultados de qualquer empresa de transporte. Os aumentos são verificados nos demais componentes envolvidos na operação dos caminhões, tais como peças de reposição e pneus.

Ressalte-se ainda que os contratos de transporte mantidos com os principais clientes (embarcadores) possuem índices de reajustes que não vêm sendo cumpridos por negativa dos mesmos ou têm sido reajustados com muito atraso - e não na totalidade da necessidade (exemplo: pede-se um reajuste de 20%, mas apenas é concedido 10%), o que impacta sobremaneira o fluxo de caixa da empresa.

⁴ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/10/25/diesel-acumula-alta-de-655percent-nas-refinarias-em-2021-na-gasolina-aumento-e-de-748percent.ghtml>
<https://www.cnnbrasil.com.br/business/petrobras-anuncia-aumento-nos-precos-da-gasolina-e-do-diesel/>

Mas não é só. Já na primeira semana do ano de 2022, a Petrobras anunciou novo aumento no preço dos combustíveis. Ou seja, a situação que se verifica é a de que cada vez mais o custo operacional aumenta, sem que o valor dos serviços acompanhe esse aumento.

A situação fica ainda mais clara quando se analisa o reajuste recentemente anunciado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) sobre o valor de frete a ser praticado. A nova tabela indica reajustes máximos de 5,90% no valor do frete⁵. Não são necessários maiores cálculos para que se perceba que – nem de longe – tal reajuste é capaz de cobrir os aumentos dos custos operacionais que chegam a 70% no caso do diesel, por exemplo.

Outro ponto que merece atenção é o fato de que a tabela raramente é cumprida, tendo em vista a alta oferta de caminhões nas estradas, o que faz com que seja criada uma autorregulação dos preços pelo mercado. Na prática, o que se verifica é que, muito embora exista uma tabela de referência, tais valores não são praticados e, conseqüentemente, não são repassados pelos contratantes às empresas de transporte e logística.

Ainda no que tange o aumento dos custos operacionais, há que se mencionar o expressivo e absurdo aumento dos valores dos veículos, dentre eles os caminhões, principal ferramenta da Transpmo⁶. Isso se deve ao fato de que durante a pandemia as fábricas foram paralisadas, retornando o seu ritmo de produção de forma mais lenta e incapaz de atender toda a demanda do mercado.

Soma-se a isso a escassez de chips semicondutores no mercado, também atribuível aos impactos da pandemia⁷. Os chips servem para montagem e

⁵ <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2021/10/21/antt-publica-nova-tabela-de-frete-com-reajustes-que-variam-de-454-a-590.htm>

⁶ <https://www.autodata.com.br/noticias/2020/07/24/caminhao-ficou-mais-carro-no-brasil/31687/>

⁷ <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/11/15/falta-de-chips-semicondutores-deve-continuar-ate-metade-de-2022.htm>



funcionamento de diversos componentes eletrônicos presentes nos caminhões, tais como computadores de bordo, sistema multimídia e demais sistemas de segurança e assistência de condução. Em razão dessa escassez, as fábricas não conseguem dar vazão à produção dos caminhões, gerando um aumento de preço.

Muito embora sejam muitos os desafios enfrentados, a Transpmoel acredita veementemente que o processo de recuperação judicial será efetivo para a sua reestruturação, a fim de que a empresa possa novamente experimentar os resultados positivos outrora verificados, mantendo – e até mesmo ampliando – a geração de cerca de 1200 postos de serviço.

4 -VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DA TRANSPMODEL

Os fatos acima elencados levaram a uma transitória crise financeira que necessita ser remediada por meio da reestruturação do passivo da Transpmoel no ambiente de recuperação judicial.

Como se observa da projeção acostada à essa inicial (fluxo de caixa projetado - doc. 02) não há dúvida quanto à capacidade operacional da Transpmoel em um cenário de renegociação de suas dívidas.

Ademais, muito embora diversos fatores sejam desfavoráveis ao ramo de transportes e logística, existem perspectivas promissoras quanto ao mercado de atuação da TRANSPMODEL⁸, sobretudo porque estima-se uma retomada no crescimento do ramo, graças à retomada gradual das atividades outrora paralisadas pela pandemia, retomando o cenário de normalidade.

⁸ https://www.terra.com.br/noticias/transporte-cresce-38-em-2021-e-logistica-40-e-considerada-fator-de-crescimento_5fcc4d71fab9d0e0005cdef1ca5d9ddchx2ldh4q.html

A TRANSPMODEL, como já dito acima, tem como princípio, desde sua fundação em 2002, o zelo pela relação com seus colaboradores e clientes e se preocupa ativamente com a qualidade de todo o serviço prestado, o que garante uma **sólida marca e excelente carteira de clientes**, fator de extrema relevância ao soerguimento da empresa.

Por fim, o desenvolvimento e implementação de novas práticas de logística permitirão que os serviços possam ser prestados de maneira cada vez mais eficaz, reduzindo os custos operacionais e aumentando os lucros obtidos com a operação.

5 - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBJETIVOS DA LEI

Em consonância com as exigências legais (art. 48⁹, da Lei 11.101/05), a TRANSPMODEL declara exercer regularmente suas atividades há mais de dois anos, nunca teve sua quebra decretada e jamais obteve os benefícios de uma recuperação judicial, conforme pode-se aferir mediante análise dos documentos 01/27, acostados à esta inicial.

Satisfeitas as condições exigidas pelo artigo 48 e pelo inciso I do artigo 51, ambos da LRF, demonstra-se a observância dos demais requisitos constantes dos incisos II a IX, do artigo 51 da Lei 11.101/05, conforme tabela que segue:

⁹ Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei. §1^o A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente. §2^o Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente.

Documentos	
Balanço e DRE dos últimos 3 Exercícios	Docs. 01/03
Contábil parcial 2022 (até o último fechamento)	Doc. 04
Fluxo de caixa projetado para os próximos 24 meses	Doc. 05
Certidões de regularidade JUCESP	Doc. 06
Certidão CNPJ	Doc. 07
Certidões de protesto	Docs. 08/17
Certidões de distribuição Transpmodel (cível, criminal e falências e recuperações judiciais)	Doc. 18
Certidões de distribuição sócios e administradores (cível e criminal)	Docs. 19/20
Relação de processos judiciais (incluindo demandas fiscais)	Doc. 21
Relação de credores ¹⁰ (incluindo passivo extraconcursal)	Doc. 22/23
Relação de Funcionários	Doc. 24
Relação de bens do ativo não circulante	Doc. 25
Extratos bancários	Doc. 26

6 – DO SIGILO

Em cumprimento ao artigo 51, IV e VI da LRF, a Requerente obteve a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores da TRANSPMODEL.

Para evitar a violação dessas informações, em respeito ao princípio constitucional da inviolabilidade da vida privada disposto no artigo 5º, X, da CF, a

¹⁰ A Requerente deixa de informar alguns dados de contato dos credores (e-mails e telefones), visto que não tem mais contato com esses e não dispõe de tais informações.

Requerente apresentará tais documentos em separado, requerendo seja autorizado por V. Exa. o devido acautelamento destas informações, possibilitando o acesso apenas mediante requerimento fundamentado e com expressa autorização deste MM. Juízo, após a manifestação do Ministério Público, administrador judicial e da Recuperanda.

7 - PEDIDOS

Ante o exposto, requer seja(m):

- a)** Deferido do processamento do presente pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005;
- b)** Deferido o acautelamento das informações sigilosas dos sócios e administradores;
- c)** Suspensas todas as ações ou execuções já ajuizadas – ou que venham a ser ajuizadas, por débitos concursais e/ou indicados na lista de credores;
- d)** Nomeado o administrador judicial;
- e)** Dispensada a apresentação das certidões negativas para que exerça suas atividades, nos termos do art. 52, II, da LRF;
- f)** Intimado o D. Representante do Ministério Público, bem como a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

- g) Intimada a Junta Comercial do Estado de São Paulo informando o deferimento do processamento da recuperação judicial e determinando a inclusão do termo “em recuperação judicial” na razão social da TRANSPMODEL;
- h) **Expedido edital resumido**¹¹ para publicação no órgão oficial, contendo resumo do presente pedido, da decisão que deferir o processamento da presente recuperação e do website e folhas dos autos em que poderá ser localizada a relação nominal de credores, advertindo-se acerca do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação ao Administrador Judicial nomeado eventuais habilitações ou divergências relativas aos créditos apresentados.

Com o deferimento do processamento a TRANSPMODEL se compromete a apresentar, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, a documentação e os demonstrativos contábeis exigidos por Lei.

Finalmente, requer sejam todas as publicações realizadas em nome dos advogados Tiago Schreiner Garcez Lopes (OAB/SP 194.583) e Guilherme França (OAB/SP 324.907), em conjunto, sob pena de nulidade, indicando ainda, para fins de intimações eletrônicas, o endereço de e-mail *intimacoes.sp@lollato.com.br*.

¹¹ Nos termos do Enunciado 103 do CF: “Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como indicando o sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital”.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 12.997.542,50.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Tiago Schreiner Lopes
OAB/SP 194.583

Guilherme França
OAB/SP 324.907

Maurício Luis Souza
OAB/SP 434.449